



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 2.550/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora do CPF: 034.050.006-96 e RG: 54.896.955-3-SSP/SP, em virtude do resultado do **Registro de Preço para Aquisição de materiais/equipamentos necessários para suprir a necessidade da área de TI da Secretaria de Saúde**, conforme especificações descritas no **Anexo I**, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6264/15, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA TURBO SYSTEM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ nº 04.536.985/0001-25, com sede Rua Amador Bueno, 261 – Jardim Piratininga - CEP : 06230-100 – Osasco – SP, neste ato representada(o) por **MARCELO LINS**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº **20.331.418-9** e de CPF nº **144.074.548-06**, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no valor do item **R\$ 28.240,40 (Vinte e oito mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)**, conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Registro de Preço para Aquisição de materiais/equipamentos necessários para suprir a necessidade da área de TI da Secretaria de Saúde**, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, que integra a presente Ata de RP, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de **AF – Autorização de Fornecimento**.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #666de8b52e14d3e1f3bf59ae1ee236a264cf649412ccc015574c87ea0ce27
<https://valida.ae/a49f7bb904fd3689025c058819b1685ba400c99db82ead243>





2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.7 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 28.240,40 (Vinte e oito mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

Fonte 05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	250	BARRA	CANALETA ADESIVA ESPECIFICAÇÕES:	FAME	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #866de8b52c14d3e1f3bf59ae1eee236a264cf649412ccc015574c87ea0ce27
<https://valida.ae/a49f7bb904fd3689025c058819b1685ba400c99db82ead243>





			CANALETA COM FITA ADESIVA 20X10X2000 MM SEM DIVISÓRIA CENTRAL. TAMPA DEVE SOBREPOR TODO CORPO DA BASE, INCLUSIVE AS LATERAIS.			
8	10	ROLO	FITA ISOLANTE <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> ESPESSURA 0,19MM MATERIAL PVC CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 60454-3 COR PRETO 19MM X 20M	AMANCO	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	2	PEÇA	GUIA PASSA FIO <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> DIMENSÕES DO PRODUTO 4MM X 20M COMPOSIÇÃO DO POLIPROPILENO E AÇO. NÃO TRANSMITE CHOQUE. NÃO CORTA AS MÃOS. NÃO ENFERRUJA.	MEGATTRON	R\$ 60,00	R\$ 120,00
11	10	UNID	HD (DISCO RIGIDO) <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> HD 2,5" ALTURA DO PRODUTO 4 POLEGADAS LARGURA DO PRODUTO 0.3 POLEGADAS TAMANHO DE TELA VERTICAL 2.5 POLEGADAS TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA 500GB POTÊNCIA EM WATTS1 PESO DO PRODUTO13.6 G DIMENSÕES DO PRODUTO6.86 X 0.76 X 10.16 CM; 13.61 G ROTAÇÃO 7200RPM CONTEÚDO NA EMBALAGEM ORIGINAL. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA	WESTERN DIGITAL	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
13	2	PEÇA	INTERRUPTOR INTERRUPTOR INTELIGENTE <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> LIGAR/DESLIGAR APARELHOS ELETRÔNICOS REMOTAMENTE USANDO O APLICATIVO EWELINK; VERIFICAR O CONSUMO DE ENERGIA EM QUALQUER INTERVALO DE TEMPO COMO DIÁRIO, MENSAL; VERIFICAR O CONSUMO DE ENERGIA EM TEMPO REAL (IMEDIATAMENTE); SUPORTA A CONFIGURAÇÃO DE CONEXÃO ATRAVÉS DE RÁPIDA MUDANÇA DE SSID E SENHA EWELINK; SUPORTA AUTO A CONEXÃO COM O SERVIDOR, REGISTRAR E ATUALIZAR O STATUS DO DISPOSITIVO; SUPORTA CONTROLE DE STATUS DO DISPOSITIVO EM EWELINK; TIMING: SET UP DE TEMPORIZAÇÃO, CONTAGEM REGRESSIVA PARA LIGAR / DESLIGAR NO TEMPO ESPECIFICADO E EXECUTAR TAREFAS REPETITIVAS; COMPATIBILIDADE: FUNCIONA PERFEITAMENTE COM O AMAZON ALEXA, O GOOGLE ASSISTANT, O IFTTT E O GOOGLE NEST; FAIXA DE TENSÃO :AC90-250V (BIVOLT); CORRENTE MÁXIMA: 15A; POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 3500 WATTS; POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 1750 WATTS; DIMENSÕES: 114 X 51 X 32MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	EWELINK INTERRUPTOR	R\$ 103,00	R\$ 206,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #866de8b52c14d3e1f3bf59ae1ee236a264cf649417cccce015574c87ea0ce27
<https://valida.ae/a49f7bb904fd3689025c058819b1685ba400c99db82ead243>





			COR: BRANCO; FREQUÊNCIA SEM FIO: 2.4 GHZ; TEMPERATURA RECOMENDADA PARA OPERAÇÃO: 0 A 40C;			
17	40	UNID	MOUSE <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> SENSOR ÓPTICO COM 1600DPI PRONTO PARA FUNCIONAR IMEDIATAMENTE PROJETADO PARA USUÁRIOS DESTROS OU CANHOTOS. DESIGN COM CONTORNOS QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM SUA MÃO. 3 BOTÕES E ROLAGEM INTERNA PARA MAIOR PRODUTIVIDADE. CONEXÃO USB COR: PRETO COMPATIBILIDADES: MICROSOFT WINDOWS 7/8/10 MACOS 10.1 SUPERIOR/OU SUPERIOR DIMENSÕES 116.6 X 64.3 X 37,2MM CABO: 1,45M CONTEÚDO NA EMBALAGEM ORIGINAL	MULTILASER	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
20	20	PEÇA	PLACA MAE PLACA MÃE COMPUTADOR LGA1200 <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> SOQUETE LGA1200 CAPACITORES SÓLIDOS CHIPSET: H510 MEMÓRIA: DDR4 3200 (OC) / 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NÃO-ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER * ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO GRÁFICOS: 1X DISPLAYPORT 1.4 1X D-SUB 1X HDMI 1.4 / 2.0 ** SLOTS DE EXPANSÃO: PROCESSADORES INTEL DE 11ª E 10ª GERAÇÃO 1 SLOT PCIE 4.0 / 3.0 X16 2 SLOTS PCIE 3.0 X1 ARMAZENAR: SUPORTA 1 SLOT M.2 E 4 PORTAS SATA 6 GB / S CHIPSET INTEL H510 SLOT M.2 (CHAVE M), TIPO 2242/2260/2280 (SUPORTA OS MODOS PCIE 3.0 X4 E SATA) 4 PORTAS SATA DE 6 GB / S * O SLOT M.2 COMPARTILHA LARGURA DE BANDA COM A PORTA SATA6G_2. QUANDO UM DISPOSITIVO NO MODO SATA É INSTALADO NO SLOT M.2, A PORTA SATA6G_2 NÃO PODE SER USADA. USB: USB TRASEIRO: TOTAL DE 6 PORTAS 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 X TIPO A) 4 PORTAS USB 2.0 (4 X TIPO A) USB FRONTAL: TOTAL DE 6 PORTAS 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS	GIGABYTE	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #666de8b52c14d3e1f3bf59ae1eee236a264cf649412ccc015574c87ea0ce27
<https://valida.ae/a49f7bb904fd36890256058819b1685ba400c99db82ead243>

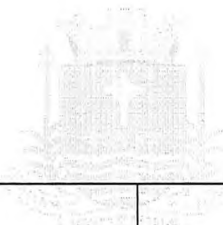




			<p>ÁUDIO: REALTEK ALC897 / 887 7.1 SURROUND SOUND ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO CODEC * SUPORTA: DETECÇÃO DE TOMADAS, MULTITRANSMISSÃO, RETIFICAÇÃO DE TOMADAS DO PAINEL FRONTAL SUPORTA REPRODUÇÃO DE ATÉ 24 BITS / 192 KHZ "</p> <p>RECURSOS DE ÁUDIO BLINDAGEM DE ÁUDIO CAPACITORES DE ÁUDIO JAPONESES PREMIUM CAMADAS DE PCB DE ÁUDIO DEDICADAS * UM CHASSI COM UM MÓDULO DE ÁUDIO HD NO PAINEL FRONTAL É NECESSÁRIO PARA SUPORTAR A SAÍDA DE ÁUDIO 7.1 SURROUND SOUND.</p> <p>PORTAS DE E / S DO PAINEL TRASEIRO: 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 X TIPO A) 4 PORTAS USB 2.0 (4 X TIPO A) 1 X DISPLAYPORT 1 PORTA D-SUB 1 PORTA HDMI 1 PORTA ETHERNET INTEL I219-V DE 1 GB 3 X CONECTORES DE ÁUDIO 1 PORTA DE TECLADO PS / 2 (ROXA) 1 PORTA DE MOUSE PS / 2 (VERDE) CONECTORES DE E / S INTRERNAIS: RELACIONADO COM VENTILADOR E REFRIGERAÇÃO 1X 4 PINOS CPU FAN HEADER 2 CONECTORES DE VENTILADOR DO CHASSI DE 4 PINOS RELACIONADO AO PODER 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL DE 24 PINOS 1 X 8 PINOS + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO RELACIONADO AO ARMAZENAMENTO 1 X SLOT M.2 (CHAVE M) 4 PORTAS SATA DE 6 GB / S USB 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS DIVERSOS 2 X CABEÇALHOS ENDEREÇÁVEIS ??AURA GEN 2 2 CABEÇALHOS AURA RGB 1 X CABEÇALHO CMOS CLARO 1 X CABEÇALHO DA PORTA COM 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) 1 X CABEÇALHO S / PDIF OUT 1 X CABEÇALHO DE ALTO-FALANTE 1 X CABEÇALHO SPI TPM (14-1 PINOS) 1 X CABEÇOTE DO PAINEL DO SISTEMA DE 10- 1 PINOS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DIGI + VRM LANGUARD PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO</p>			
22	2	UNID	SOLDA DE ESTANHO	COBIX	R\$ 20,00	R\$ 40,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #666de8b52c14d3e1f3bf59ae1eee236a264cf649412ccceca015574c87ea0ce27
<https://valida.ae/a49f7bb904fd3689025c058819b1685ba400c99db82ead243>





			SOLDA DE ESTANHO EM TUBO <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> FIO DE ESTANHO PARA SOLDA ESPECIAL PARA REPAROS EM APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SOLDA ELETRÔNICA. PESO LÍQUIDO: 25G; TUBO COM SOLDA À BASE DE ESTANHO COM RESINA ATIVADA EMAVI 6SK EDA FERRAMENTAS; SOLDA FÁCIL, SEGURA, PERMANENTE E RÁPIDA; DIÂMETRO: 1 MM; FLUXO AA: (RESINA).			
24	40	UNID	TECLADO USB <u>ESPECIFICAÇÕES:</u> TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS CONEXÃO: USB PADRÃO ABNT2 VERSÃO EM PORTUGUÊS DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES CONTEÚDO NA EMBALAGEM ORIGINAL.	MULTILASER	R\$ 41,86	R\$ 1.674,40
VALOR TOTAL						R\$ 28.240,40

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #866de8b52c14d3e1f3bf59ae1eee236a264cf649412ccc015574c87ea0ce27
<https://valida.ae/4917/bb904f3689025c058819b1685b4400c99db82ead243>

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS MÍNIMAS

6.1 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SETIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

8.1 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**.





8.2 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de até **15 (QUINZE) dias após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.3.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.3.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.3.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #666de8b52c14d3e1f3bf59ae1eee236a264cf649412ccc015574e87ea0ce27
<https://valida.ae/a49f7bb904fd3689025c058819b1685ba400c99db82ead243>





11.3.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.3.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do artigo 20 do Decreto nº 5.782/2013 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.4.1 – por razão de interesse público; ou

11.4.2 – a pedido do fornecedor.

11.5 – Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

11.5.1 – Junto ao Órgão Gerenciador:

11.5.1.1 – Homologação dos equipamentos ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;

11.5.1.2 – Comprovação das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

11.5.2 – Junto à Unidade Contratante:

11.5.2.1 – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – No ato da assinatura da ATA, como condição para contratação, a empresa deverá apresentar Prova de Regularidade Junto à fazenda do Município de Ubatuba, ou Comprovação de que a empresa não possui inscrição, de acordo com o art.61 do Código Tributário Municipal desta municipalidade [Lei nº 1011/1989]. Esta declaração pode ser emitida gratuitamente no site da prefeitura: <http://prefeitura.ubatuba.sp.gov.br/Certidao/solicitacao.jsf>. Em caso de não apresentação, a empresa poderá enviar a comprovação via e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

12.2 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral,

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #866de8b52c14d3e1f3bf59ae1eee236a264cf649412ccce015574c87ea0ce27
<https://valida.ae/49f7bb904fd3689025c058819b1685ba400c99db82ead243>





nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.4 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12.5 - Sem prejuízo do disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, havendo irregularidade no fornecimento do objeto, o contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará sujeito à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,

20 MAIO 2022


SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcelo Lins

144.074.548-06 17 de maio de 2022



TURBO SYSTEM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #666de8b52c14d3e1f3bf59ae1ee236a264cf649412ccceae015574c87ea0ce27
<https://valida.ae/a49f7bb904fd3689025c058819b1685ba400c99db82ead243>






Página de assinaturas



Marcelo Lins
144.074.548-06
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 17 mai 2022
15:41:01 |  | Marcelo Lins criou este documento. (E-mail: lins_turbo@hotmail.com, CPF: 144.074.548-06) |
| 17 mai 2022
15:41:04 |  | Marcelo Lins (E-mail: lins_turbo@hotmail.com, CPF: 144.074.548-06) visualizou este documento por meio do IP 177.68.20.190 localizado em Sao Roque - Sao Paulo - Brazil. |
| 17 mai 2022
15:41:07 |  | Marcelo Lins (E-mail: lins_turbo@hotmail.com, CPF: 144.074.548-06) assinou este documento por meio do IP 177.68.20.190 localizado em Sao Roque - Sao Paulo - Brazil. |

